

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026

1. Considerando a ausência de espaço pertencente ao Estado do Paraná, ao Município de Pitanga e à União com as características necessárias para atender a demanda do Núcleo Regional de Pitanga, bem como, diante da vantajosidade e da singularidade do terreno pretendido à locação, com base nas justificativas formuladas pelo Chefe da Regional de Pitanga, bem como, documentação constante do Processo Administrativo nº 25.506.322-7, autorizo a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de junho de 2021 e no art. 583, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para locação de terreno urbano destinado ao estacionamento e guarda de veículos da frota oficial do Núcleo Regional de Pitanga/SEAB, localizado na Rua Primeiro de Abril, s/n, Lote 8, Quadra 12, Zona 3, Jardim Dona Maria, Pitanga, Estado do Paraná, Brasil, **TEODOSIO CHAVAREN e MARIA APARECIDA NUERNBERG**, CPF **484.304.639-68 / 709.113.399-49** residente e domiciliado em Pitanga – PR.

2. O Contrato de Locação terá a duração de **60 (sessenta) meses**, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, e terá o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

3. As despesas com a locação correrão à conta da dotação orçamentária 6502.20.122.22.8253, Natureza de Despesa 3390.3615, Fonte 500, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

4. Publique-se no Diário Oficial do Estado e divulgue-se no sítio eletrônico oficial, no prazo legal.

5. Adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 09/04/26 Camila Luiza Cunha B. Aragão – Diretora Geral